

**DECRETO N° 22543/2025**

**Declara a empresa Gustavo Henrique Marsango Ltda, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando o fato de que a empresa, no ato da disputa, teve ciência de todo o constante no processo licitatório; e

Considerando que a empresa, mesmo ciente das penalidades constantes no edital da Licitação, deixou de entregar os produtos solicitados.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Declara a empresa GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob n° 97.520.185/0001-05, impedida de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos, com fundamento nos arts. 138, inciso I, 156 e 160 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 22.134/2025, na Cláusula Décima Primeira e Termo de Referência do Contrato n° 257/2025.

**Art. 2°** O impedimento perdurará pelo prazo de 1 (um) ano, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

**Art. 3°** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, 64° ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Dione Luiz da Silva**  
Secretário de Administração e Finanças